

LEI Nº 1.699 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, um crédito adicional especial no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Arinos, para atender à finalidade abaixo especificada:

Unidade	02.09.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0003 – Administração Geral
Projeto/Atividade	XXXX – Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo Convales
Elemento	4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 126.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor (R\$)
02.05.05.26.782.0033.2063 - Manutenção das Atividades do Setor de Estradas Municipais	126.000,00
TOTAL	126.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 04 de julho de 2023.


MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 04/07/23
Secretaria do Município
Pedro Paulo V. de Souza
Secretário Executivo

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 04/07/23
Secretaria de Minas Gerais
Pedro Paulo de Souza
Secretário Executivo

DECRETO 2.502 DE 04 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.699, de 04 de julho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo da Prefeitura Municipal de Arinos, para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.09.01 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Função	20 – Agricultura
Sub-Função	122 – Administração Geral
Programa	0003 – Administração Geral
Projeto/Atividade	XXXX – Contrapartida Aquisição de Máquinas pelo Convales
Elemento	4.4.71.70.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público R\$ 126.000,00

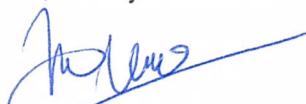
Art. 2º Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor (R\$)
02.05.05.26.782.0033.2063 - Manutenção das Atividades do Setor de Estradas Municipais	126.000,00
TOTAL	126.000,00

Art. 3º Ficam alterados o PPA 2022/2025 e a LDO do exercício 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 04 de julho de 2023.



MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal